



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2322/2006.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.457/2005 de 06 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.02.00 – Administração Geral	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
Total da Sub-Unidade		40.000,00
02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
Total da Sub-Unidade		25.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
Total da Sub-Unidade		30.000,00
02.05.01 – Ensino Fundamental	R\$	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		10.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.12.00 – Agricultura e Abastecimento	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
Total da Sub-Unidade		20.000,00
02.15.00 – Esporte e Lazer	R\$	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
Total		135.000,00



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.02.00 – Administração Geral	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		10.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.08.00 – Cultura	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		5.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.09.00 – Urbanismo	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		35.000,00
Total da Sub-Unidade		40.000,00
02.10.00 – Água e Esgoto	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		20.000,00
Total da Sub-Unidade		20.000,00
02.11.00 – Meio Ambiente	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		10.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.12.00 – Agricultura e Abastecimento	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.13.00 – Turismo	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		10.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
02.14.00 – Estradas e Rodagens	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		15.000,00
Total da Sub-Unidade		25.000,00
Total		135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de maio de 2006.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal